



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

DECRETO Nº 3124/2019

De 27 de fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 93 da Lei Orgânica do Município de São José do Cerrito,

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em Vista as comemorações alusivas ao carnaval, no dia 04 e 05 de março de 2019, será considerado **“Ponto Facultativo”**, o expediente nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços considerados essenciais.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens manterá suas atividades normais.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Saúde manterá uma equipe de plantão para atendimento básico.

§ 3º - Ficam a disposição da Comunidade, os serviços considerados essenciais.

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 27/02/19 este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 27 de 02 de 19

Verônica O. Ribeiro

São José do Cerrito, 27 de fevereiro de 2019.


ARNO TADEU MARIAN
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 01/03/2019 este ato oficial foi publicado no mural oficial da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC, 01/03/2019

Maria Marcon

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 01/03/2019

Maria Marcon

Câmara Municipal

SJC em 27/02/2019

Verônica O. Ribeiro

Prefeitura Municipal

Recebi em 01/03/19

Protocolo 1190

Pag. 15 v/A